

LEI Nº 357, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

CRIA O CONCURSO DE DESENHOS
DO CARTÃO NATALINO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Concurso de desenhos do cartão natalino municipal, a ser desenvolvido sob o tema “Um natal feliz a todos os cruzenses”.

Art. 2º - O concurso descrito nesta lei visa a escolha de um desenho para o cartão de natal 2009 do Município de Cruz, tendo como participantes os alunos do 4º, 5º e 6º ano do ensino fundamental das escolas públicas ou particulares nele sediadas.

Art. 3º - O concurso acontecerá no período de 1º de setembro a 03 de novembro de 2009 e será divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Cruz, dos blogs da Biblioteca Pública Municipal e das Escolas, bem como da rádio comunitária local.

Art. 4º - Cada escola escolherá, através de seu núcleo gestor, formado por professores e representantes de pais de alunos que não forem candidatos, um desenho que representará a escola no referido concurso.

Art. 5º - É de responsabilidade das escolas participantes a escolha e o envio dos desenhos selecionados para a Secretaria de Educação, que as encaminhará à Coordenação Municipal de Cultura.

Art. 6º - Os desenhos enviados pelas escolas serão avaliados pela Comissão Pró-Jubileu de Prata de Cruz, que julgará os trabalhos segundo os critérios de criatividade e adequação ao tema.

Art. 7º - A relação dos três primeiros lugares será divulgada a partir do dia 10 de dezembro de 2009, bem como será definida a data para entrega de prêmios durante a semana de festejos pelo aniversário de 25 anos do Município.

Art. 8º - Os vencedores do concurso que se refere esta lei cederão gratuitamente seus direitos autorais para a divulgação de seus desenhos no cartão de natal do Município de Cruz.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 08 de setembro de 2009.



João Luiz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL